



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 976/2020

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº: 1074 Página: 11

Data: 18 / 12 / 2020

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Inácio Martins, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1.º - O Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, consideradas as Interferências Financeiras, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 52.992.194,12** (Cinqüenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos) com a seguinte distribuição:

I - R\$ 39.376.826,68 (Trinta e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente constituídos;

II - R\$ 13.615.367,44 (Treze milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins – INACIO MARTINS PREV.

Artigo 2.º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal do Município e dos Fundos legalmente constituídos será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

| | |
|--|----------------------|
| | 39.299.080,54 |
| RECEITAS CORRENTES | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 3.583.995,16 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 269.236,02 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 363.356,11 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 14.428,37 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 22.678,62 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 34.959.817,26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 85.569,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 77.746,11 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 77.746,11 |
| SUB TOTAL DAS RECEITAS | 39.376.826,65 |

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins INACIO MARTINS PREV

| | |
|---|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 12.301.169,93 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.285.122,27 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.057.965,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 203.526,16 |
| APORTES PERÓDICOS - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT | 1.754.556,50 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 1.314.197,51 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL | 1.314.197,51 |
| TOTAL DA RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA | 13.615.367,44 |
| TOTAL DAS RECEITAS CONSOLIDADAS | 52.992.194,12 |

Artigo 3.º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos e Unidades Orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | 1.740.000,00 |
| Câmara Municipal | 1.740.000,00 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 482.500,00 |
| Gabinete do Prefeito | 273.500,00 |
| Assessoria de Planejamento, | 120.000,00 |
| Procuradoria Geral | 60.500,00 |
| Assessoria Comunicação Social e Imprensa | 27.000,00 |
| Controle Interno | 1.500,00 |
| SECRETARIA ADM. REC HUMANOS | 6.210.579,44 |
| Gabinete do Secretário | 51.079,44 |
| Depto. de Administração | 2.759.500,00 |
| Depto. de Recursos Humanos | 3.361.500,00 |
| Depto. de Inform. e Processamentos de Dados | 38.500,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | 756.500,00 |
| Departamento de Contabilidade | 340.000,00 |
| Departamento de Tributação | 142.000,00 |
| Departamento de Tesouraria | 187.500,00 |
| Departamento de Fiscalização | 33.000,00 |
| Departamento de Licitação e Compras | 54.000,00 |
| SECRETARIA EDUC, CULTURA E ESPORTE | 12.111.621,38 |
| Gabinete do Secretário | 4.500,00 |
| Depto de Ensino e Documentação Escolar | 11.866.621,38 |
| Departamento de Cultura | 58.500,00 |
| Departamento de Esportes | 148.500,00 |
| Departamento de Nutrição | 33.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|---|----------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.654.324,68 |
| Gabinete do Secretário | 51.079,44 |
| Depto. de Serv. Médicos/Odontologia/Enferm. | 7.776.576,18 |
| Depto. de Educação e Vigilância Sanitária | 568.346,22 |
| Pronto Atendimento Municipal | 1.258.322,84 |
| SECRET OBRAS, TRANSP E URBANISMO | 3.658.167,43 |
| Gabinete do Secretário | 51.079,44 |
| Departamento de Obras | 1.364.736,02 |
| Departamento de Transportes | 1.899.851,97 |
| Departamento de Urbanismo | 342.500,00 |
| SEC. DESENV DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO | 226.579,44 |
| Gabinete do Secretário | 51.079,44 |
| Departamento de Indústria, Comércio e Serviços | 124.500,00 |
| Departamento de Artesanato e Turismo | 51.000,00 |
| SEC. PROM SOCIAL HABITAÇÃO CIDADANIA | 2.383.194,84 |
| Gabinete do Secretário | 51.579,44 |
| Depto de Programas e Projetos de resgate da Cidadania e Promoção Social | 704.100,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 1.315.944,88 |
| Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 202.570,52 |
| Departamento de Habitação | 45.000,00 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | 64.000,00 |
| SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | 835.579,44 |
| Gabinete do Secretário | 51.079,44 |
| Departamento de Desenvolv. Rural Sustentável | 784.500,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 1.272.780,03 |
| Gabinete do Secretário | 51.079,44 |
| Depto de Preservação e Educ. Ambiental | 689.000,00 |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente | 532.700,59 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 45.000,00 |
| Reserva de Contingência | 45.000,00 |
| TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO | 39.376.826,68 |
| FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | 13.615.367,44 |
| Departamento de Administração do Fundo | 237.000,00 |
| Departamento de Benefícios Concedidos | 4.655.000,00 |
| Reserva de Contingência | 8.723.367,44 |
| TOTAL DO INÁCIO MARTINS PREV | 13.615.367,44 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSOLIDADAS | 52.992.194,12 |

Artigo 4.º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os Anexos 02 e 06, integrantes desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 5.º - São aprovados os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de contabilidade centralizada, integrante do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2.º, do Artigo 2.º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Marco de 1964.

Artigo 6.º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, criado pela Lei Municipal 314/2003 de 03/09/2003, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2021 em R\$ 13.615.367,44 (Treze milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 7.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais, até o limite definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 969/2020, de 17 de julho de 2020, para transferências, transposições e remanejamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no Parágrafo 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Marco de 1964.

Artigo 8.º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, para o Executivo, para a Administração Indireta e para o Legislativo:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;

II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;

III - Superávit Financeiro de exercícios anteriores;

IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Artigo 9.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Artigo 7.º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7.º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - Havendo alterações através de Decretos Municipais, conforme previstos nos artigos 7.º e 8.º desta Lei, os demais instrumentos de planejamento, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias serão compatibilizados automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 12 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 13 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 15 de dezembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1274 Página. 11
Data: 18 / 12 / 2020